



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Joana Drummond Borges  
Palácio de São Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2023-10-18	SAI-GAPS/2023/1016	2023-10-31

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 952/XV/2ª (PS) - COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 18 de outubro de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, considera o Governo Regional que o presente Projeto de Lei apresenta vários conceitos indeterminados, tais como “*bom estado para consumo*” ou ainda “*tornar impróprio para consumo humano*”, que importa serem concretizados, existindo assim uma margem de imprecisão que tem de ser ultrapassada pelo intérprete, o que pode condicionar futuras ações de fiscalização das medidas ora apresentadas, bem como a própria aplicação das medidas pelos setores visados pelo presente projeto de lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos  
Açores

Carlos Pinto Lopes